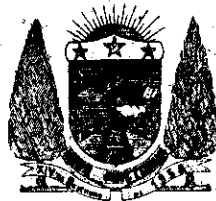


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



0600

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 294

23 de Setembro de 1964

Dispõe **DECLARA EM UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PERTINENTE À NITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via onerosa, uma área de terreno medindo 4,00 metros de largura, frente para a Avenida Dr. Aracy de Pinto, por 82,00 metros de comprimento, confrontando de um lado com o prolongamento da Praça Santo Antônio e terreno da Nitra Diocesana e de outro lado com uma via sem nome, área total de 328 m², de propriedade da Nitra Diocesana de Bragança Paulista.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel referido neste artigo destina-se ao alargamento da Via sem nome.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a comprar 216 m² de terreno descrito no artigo 1º, com 216 m² de terreno doado pela Cia. Melhoramentos de São Paulo para a abertura da via anteriormente planejada, indenizando a Nitra Diocesana da parte restante.

PARÁGRAFO ÚNICO - A importância da indenização prevista para os 112 m² restantes será arbitrada pela Comissão de Avaliação da Prefeitura.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da verba 361-2-31-4-Despesas Diversas-4-Desapropriação, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 23 de Setembro de 1.964.

Jose Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Setembro de 1.964.